

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 34 DE 2024

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o conteúdo no protocolo nº 21.803.607-4, designa o(a) servidor(a) **Jucival Pereira de Sá**, Matrícula funcional nº 33164416, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o(a) servidor(a) **Gervasio Cerci Filho**, Matrícula funcional nº 17817094, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Convênio**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Floresta**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos

agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 35 DE 2024

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o conteúdo no protocolo nº 20.951.823-6, designa o(a) servidor(a) **Vitória Maria Montenegro Holzmann**, Matrícula funcional nº 14606025, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o(a) servidor(a) **Carlos Eduardo dos Santos**, Matrícula funcional nº 81662541, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Convênio**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **São Pedro do Ivaí**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos

agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

27914/2024

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO Nº 015/2024/SECID

Súmula: Altera a Resolução nº 010/2024-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral

da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID. RESOLVE

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 10/2024-SECID, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os casos excepcionais deverão ser objeto de autorização e responsabilidade de cada Chefia Imediata, a garantia de atendimento na forma do caput”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRASE

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

27754/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ANUNCIO PUBLICO DE ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 05/2024

O ESTADO DO PARANÁ por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI, com sua Unidade Executiva do FUNDO PARANÁ – UEF, em cumprimento à Lei Estadual nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, apresenta o Anúncio Público de Encomenda Governamental às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná para apresentação de Projetos dentro do Programa 33 – Paraná Mais Ciência prevista na Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, Plano Plurianual, com o objetivo de fortalecer o Programa de Fomento à Extensão nas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), de acordo com as condições aqui estabelecidas. Para o cumprimento dos projetos serão investidos recursos financeiros não reembolsáveis do FUNDO PARANÁ, no valor total de até R\$ 9.728.450,00 (Nove milhões, setecentos e vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), cujo desembolso será de acordo com os projetos de cada IEES. Edital completo no site da SETI: www.seti.pr.gov.br Curitiba, março de 2024.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

27682/2024

UEL

PORTARIA Nº 0781 – 21/03/2024

Considerando o Termo de Execução Descentralizada – TED celebrado entre a Secretaria da Administração e da Previdência e a Universidade Estadual de Londrina, protocolizado sob Nº 21.717.760-0; Considerando a Portaria Nº 0412, de 23 de fevereiro de 2024; Considerando a solicitação do Chefe de Divisão do SESMT por e-mail, de 8 de março de 2024; A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, Thaisa Mara de Melo, chapa funcional 2004995, da função de fiscal titular do Termo de Execução Descentralizada – TED, designada por meio da Portaria Nº 0412/2024.

II - Designar José Carlos Francisco, chapa funcional 1005041, para a função de fiscal titular do Termo de Execução Descentralizada – TED, em substituição a Thaisa Mara de Melo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

27848/2024

PORTARIA GEFIS Nº 457/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço